



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE BELA CRUZ - CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais documentos alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Vara Única da Comarca de Bela Cruz (CE), de entrância inicial, no dia 11 de setembro do corrente ano, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão deste signatário, nos termos das Portarias nº 101 e 109, editadas no fluente exercício, o que faço nos seguintes termos:

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE
INSPECIONADA**

Trata-se de Comarca de entrância inicial constituída por uma única vara, cujas atividades se desenvolvem no Fórum local, situado na Rua Santa Cruz, S/N, Centro, Bela Cruz-CE.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, a Comarca em destaque totaliza 30.873 (trinta mil, oitocentos e setenta e três) habitantes sob a assistência do juiz em atuação no módulo.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do estado, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciários.

Após perfunctória vistoria no prédio, percebe-se que o mesmo se

encontra em bom estado de conservação, não havendo comprometimento aparente de sua estrutura. Não há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais ao seu interior nem banheiro especialmente projetado para esses usuários.

No que diz respeito aos equipamentos de informática (máquinas e impressoras) em uso na unidade, vê-se que os mesmos são suficientes para o normal desenvolvimento dos atos judiciais (6 computadores e 3 impressoras).

DADOS SOBRE O JUIZ

Os serviços judiciários da unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência do Dr. **Saulo Gonçalves Santos**, juiz substituto titular da Comarca, tendo o mesmo entrado em exercício na Comarca aos 5 de julho de 2013. Responde, ainda, pelos serviços eleitorais da Zona Eleitoral sediada naquela região.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade disciplinar em seu desfavor até o momento da realização da inspeção.

O referido magistrado não participou da capacitação em Administração Judiciária, na forma estabelecida na Meta 8 de 2010 do Judiciário.

DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, exerce o cargo de Promotor de Justiça com ofício na Vara Única da Comarca de Bela Cruz (CE) a Dra. Rosina Lúcia Frota Aragão, tendo entrado em exercício no dia 7 de janeiro de 2013.

DO DEFENSOR PÚBLICO

Não há Defensor Público lotado na Comarca de Bela Cruz (CE), segundo registro no FICOVI.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pela Sra. Andréia Vasconcelos Sampaio Vieira, que exerce o cargo desde 13 de março 2012, estando igualmente composta por servidores do quadro e funcionários cedidos pela Prefeitura de Bela Cruz, conforme esta discriminação:

- João Ivan Sobrinho Dutra – Oficial de Justiça Avaliador;
- Guido Aurélio Silveira – Oficial de Justiça Avaliador;
- José Edmilson Vasconcelos – Auxiliar Judiciário;

- Maria Cardene de Vasconcelos – (requisitada da Prefeitura);
- Maria Lusinete Araújo Sousa (requisitada da Prefeitura);
- Maria Joelma Alves (requisitada da Prefeitura);
- Milena Albuquerque Vasconcelos (requisitada da Prefeitura);
- Cleyson Fábio Menezes Penha (requisitado da Prefeitura);

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL, CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Na data da inspeção, consoante dados coletados no FICOVI, tramitavam na Secretaria de Vara Única de Bela Cruz-CE 2.285 (duas mil, duzentas e oitenta e cinco) ações cíveis e criminais, das quais foram objeto de análise 86 (oitenta e seis) processos.

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente e sentenciados; os relacionados ao Juizado da Infância e da Juventude (ações de guarda, adoção, Boletins de Ocorrência, Tutela, etc); os mandados de segurança; as ações civis públicas; todas as cartas precatórias; as ações atinentes à execução penal em tramitação, bem como as que, por expressa disposição legal, exijam tramitação prioritária por envolver idosos; os feitos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ. Por fim, foram analisadas, por amostragem, diversas ações cíveis e criminais.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que as ações cíveis e criminais estão com **tramitação regular**, merecendo destaque o trabalho exercido pelo juiz titular da unidade.

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

i) Metas do CNJ: constatou-se pequeno atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 41 (quarenta e um) processos submetidos à primeira Meta e 37 (trinta e sete) à segunda.

ii) Cartas Precatórias: verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 16 (dezesesseis) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência, cabendo registrar que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês.

iii) Estatuto do Idoso: as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com etiqueta identificadora.

iv) Ações penais em curso no módulo: analisadas as ações de réus presos, num total de 24 (vinte e quatro) encarcerados, não se detectou irregularidade;

v) Tribunal do Júri: a Vara Única é competente para feitos do Tribunal do Júri, tendo ocorrido a última sessão no dia 5 de dezembro de 2012. Constam 24 (vinte e quatro) réus presos no regime fechado, cuja situação merece prioridade por parte do magistrado. Há, também, 17 (dezesete) presos provisórios;

vi) Ações Cíveis: a unidade, em razão de sua competência, possui 1.149 (mil, cento e quarenta e nove) feitos cíveis;

vii) Ações afetas ao Juizado da Infância e Juventude: a Vara possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, havendo 3 (três) procedimentos onde os menores sofreram a medida de internação, cujo cumprimento de fiscalização ficou a cargo do Juízo da 5ª Vara da Infância e Juventude desta Capital;

DEMAIS MATÉRIAS:

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

b) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

i) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii) O juiz substituto titular não está cadastrado nos sistemas Infojud, Renajud e Bacenjud (cumprimento da META 8 de 2009) e não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

iii) Encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

iv) A Unidade vem cumprindo as Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;

v) A unidade utiliza o MALOTE DIGITAL. Sugeriu-se a ampla utilização desse instrumento como forma de racionalizar-se o custo e facilitar a prática dos atos processuais;

vi) Em 2012, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento, até a presente data, está sendo superior a de feitos distribuídos no mesmo período (cumprimento momentâneo da Meta 1 de 2012);

vii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: a vara informou, via FICOVI, que todos os mandados de prisão foram cadastrados;

viii) Improbidade Administrativa: foram detectadas ações de improbidade ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013);

ix) quando considerados os oito primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que a Meta 1 de 2013 está, de certa forma, sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados, tecnicamente se igualam aos processos distribuídos: há informação de 528 feitos novos ingressados e 502 sentenciados.

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	528	376	71.21	102	400	0	502	95.08
	528	376	71.21	102	400	0	502	95.08

PRODUTIVIDADE TOTAL DO JUIZ
NO PERÍODO DE JULHO/2013 A AGOSTO/2013

Número de sentenças proferidas	Número de audiências realizadas	Número de decisões interlocutórias proferidas	Número de conciliações realizadas
102	83	88	20
Média Mensal de Sentenças			102/2 = 51
Média Mensal de Audiências			83/2 = 41,5

Dados extraídos da ficha individual do Juiz – SGEN

O Magistrado passou, efetivamente, a responder pela Vara em data de 5/7/2013, constando sua produtividade nos meses de julho e agosto de 2013.

c) Conselho da Comunidade: o juízo de Bela Cruz informou que o colegiado não foi instalado, mas que o será em breve na forma prevista na LEP.

d) Projeto Pai Presente: orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do projeto. Com relação ao tema, verificou-se a inexistência de qualquer notificação

para extrajudicial às mães para o cumprimento do projeto, existindo um convênio entre TJCE e Prefeitura Municipal, no sentido de anualmente serem realizados 24 (vinte e quatro) exames de DNA gratuitos para as partes carentes, com ônus para o Município de Bela Cruz.

e) Central de Conciliação: foi instalado o núcleo de conciliação, conforme a Portaria nº 01/2013, datada de 16 de abril de 2013.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: nada apresentado.

BOAS PRÁTICAS : a) a unidade vem utilizando etiquetas apostas nas capas dos processos de execução da pena, informando o regime atual de cumprimento da pena, a data da progressão de regime, do livramento condicional e do término da pena; b) utilização de planilha eletrônica que faz os cálculos de forma automática para fins de liquidação da pena; c) utilização de etiqueta indicando que o processo passou por correição interna.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes Livros e Pastas na unidade:

- i) carga de autos ao Ministério Público;
- ii) entrega de alvarás;
- iii) requerimento de medida protetiva nº 01;
- iv) registro de feitos cíveis – Juizado da Infância e Juventude nº 01;
- v) registro de execuções penais nº 01;
- vi) registro de feitos criminais – Juizado da Infância e Juventude nº 01;
- vii) carga de autos advogados nº 04;
- viii) registro de processos do Juizado Especial Cível nº 03;
- ix) registro de processos cíveis 2006 nº 02;
- x) registro de precatórias nº 02;
- xi) correições gerais nº 01.

Quanto aos livros verificados, foram encontrados pequenas atecnias como a ausência de assinatura no termo de abertura em 3 (três) deles, estando os demais em conformidade com o artigo 392, da Lei Estadual n.º 12.342/94.

DEMAIS ASSUNTOS VINCULADOS À COMARCA

JUIZ DE PAZ E SUPLENTE

A Sra. Maria Tereza Silveira, figura como juíza de paz, através do Provimento nº 06/98, publicado em data de 26 de outubro de 1998. Consta, ainda, como suplente, o Senhor Francisco das Chagas Neto, conforme Provimento acima indicado.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública de Bela Cruz, inaugurada em 1981, está instalada em prédio situado na Rua Padre Odécio, nº 379, bairro Centro, Bela Cruz, encontrando-se a administração a cargo do destacamento da Polícia Militar daquele município.

Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso

Os gêneros alimentícios são fornecidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, contando a cadeia com banheiro e uma grande área para banho de sol.

Cumprе ressaltar que, a visita à Cadeia local foi realizada pelo Juiz Corregedor Auxiliar e pelo Juiz da Comarca.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

A Comarca de Bela Cruz possui 03 (três) Serventias Extrajudiciais, a saber: Cartório do 1º Ofício de Registro Civil – Serventia nº 063011; Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis – Serventia nº 063012 e Cartório do Registro Civil do Distrito de Prata – Serventia nº 063013.

Os trabalhos inspeccionais foram realizados pelos ilustres auditores desta Corregedoria-Geral da Justiça, Márcia Aurélio Viana Paiva e Sóstenes F. Farias, cujos trabalhos se centralizaram na verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões das ações encadeadas foram apresentadas através de estudo detalhado, conforme demonstrado a seguir:

DETERMINAÇÕES PARA O RESPONSÁVEL PELO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DA SEDE - Código da Serventia: 063011

DETERMINAÇÕES: 01: A Oficiala deverá fixar residência na cidade de Bela Cruz tendo em vista ser o lugar onde presta o serviço delegado e todos os seus deveres; 02) Solicitar ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca

de Bela Cruz a expedição da Portaria de designação da escrevente substituta, respectiva publicação nos termos da Portaria n.03/2006 desta Casa Censora, bem como o Termo de Compromisso prestado pela Sra. SILVANA OLIVEIRA MATOS e enviar pelo e-mail cgj.auditoria@tjce.jus.br à Auditoria da CGJ-CE para fins de registro no PEX; 03) Abrir e escriturar o LIVRO DE REGISTRO DIÁRIO AUXILIAR DAS RECEITAS E DAS DESPESAS (Provimento nº 34, de 9/07/2013, do CNJ); 04) Corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados, conforme itens acima relacionados no parágrafo 27, e apresentá-los ao Juiz(a) Corregedor(a) Permanente para conferência; Prazo: 30 dias.

**DETERMINAÇÕES PARA O RESPONSÁVEL PELO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS DE
BELA CRUZ - Código da Serventia: 063012**

DETERMINAÇÕES: 01) Solicitar ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Bela Cruz expedição do Termo de Compromisso da Oficiala ANA GLÓRIA FREITAS ALBUQUERQUE e da Substituta MARIA NÉLIA FREITAS GADELHA, e enviar à Auditoria da CGJ-CE para fins de registro no PEX pelo e-mail cgj.auditoria@tjce.jus.br; 02) Providenciar a aquisição e preenchimento do LIVRO DE REGISTRO DIÁRIO AUXILIAR DAS RECEITAS E DAS DESPESAS - Provimento nº 34, de 9/07/2013, do CNJ; 03) Efetivar o cadastramento e uso diário do sistema PEX – Portal Extrajudicial e Malote Digital conforme Provimentos nº10 e nº 11/2013; 04) Providenciar restauração dos livros antigos que se encontram em estado precário para manuseio, fazer limpeza periódica e revestir as capas com plástico a fim de favorecer a conservação do acervo da Serventia. Prazo: 30 dias.

**DETERMINAÇÕES PARA O RESPONSÁVEL PELO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
DISTRITO DE PRATA- Código da Serventia: 063013**

DETERMINAÇÕES: 01) Solicitar ao Juiz Corregedor permanente da Comarca de Bela Cruz a expedição do Termo de Compromisso do substituto Humberto Medeiros de Vasconcelos e enviar cópia à Auditoria da Corregedoria pelo email cgj.auditoria@tjce.jus.br; 02) Fazer indicação de nomes de cidadãos para compor a justiça de paz e encaminhar ao Juiz Corregedor permanente a fim de proceder com as orientações do Ofício Circular nº 130/2007; 03) Proceder com as informações dos óbitos, casamentos e nascimentos ao IBGE nos termos do art. 64 do Provimento nº 06/2010, bem como dos óbitos ocorridos em sua jurisdição à Junta do Serviço Militar e Secretaria de Saúde de Bela Cruz; 04) Abrir e escriturar o LIVRO DE REGISTRO DIÁRIO AUXILIAR DAS RECEITAS E DAS DESPESAS (Provimento nº 34, de 9/07/2013, do CNJ); 05) Fornecer recibos dos emolumentos de todos os atos praticados pela serventia, conforme o art. 6º da Lei Federal nº 10.169/2010 e o art. 10, VIII, do CNNR, e abrir uma pasta para arquivar suas segundas vias com o fito de apresentar às

futuras inspeções;

**RECOMENDAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
PERMANENTE:**

Recomenda-se, o primordial acompanhamento, pelo Exmo. Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Bela Cruz, do atendimento pleno das recomendações e determinações dirigidas, pela Auditoria da Corregedoria-Geral da Justiça, aos Titulares e Interinos, responsáveis pelas serventias inspecionadas do 1º e 2º Ofícios e Cartórios de Registro Civil do Distrito nos termos do Provimento nº 06/2007, deste Órgão Censor, publicado no Diário da Justiça de 16/07/2007, c/c art. 1º e 2º do Provimento nº 01/1997, de 04/02/1997, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, salientando-se a necessidade de mais fiscalização quanto às determinações a seguir selecionadas em face da relevância dos fatos: Prazo: 30 dias.

1) CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL:

Recomendação 01: Apurar possível infração disciplinar prevista no art. 31, inciso III da Lei nº 8.935/94 de 18/11/1994, pela Sra. Anna Beatriz Matos de Almeida do Amaral, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, substanciada pela cobrança de busca de atos de registro civil sem previsão na Tabela de Emolumentos nº IV do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; Prazo: 60 dias.

2) CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS:

Recomendação 01: Apurar infração quanto a conduta profissional da Sra. Ana Glória Freitas Albuquerque, Oficiala do Cartório do 2º Ofício manifestada pela não apresentação dos livros obrigatórios requisitados por ocasião dos trabalhos de inspeção, com virtual afronta ao art. 116, IV da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990. Prazo: 60 dias.

Recomendação 02: Determinar a remessa à Auditoria da Corregedoria-Geral dos livros obrigatórios a fim de que se proceda à apuração de eventuais irregularidades praticadas pela Sra. Ana Glória Freitas Albuquerque, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis; Prazo: 60 dias.

Recomendação 03: Expedir Termo de Compromisso da Oficiala Ana Glória Freitas Albuquerque e da Substituta Maria Nélia Freitas Gadelha; Prazo: 30 dias.

3) CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE

PRATA:

Recomendação 01: Expedir Termo de Compromisso do Substituto Humberto Medeiros de Vasconcelos; Prazo: 30 dias.

Recomendação 02: Viabilizar o envio da indicação, dos nomes dos pretendes ao exercício da função de Juiz de Paz do Distrito de Prata, que deverá ser realizada pelo Excelentíssimo Presidente Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ante a falta de regulamentação das eleições para investidura no cargo, consoante previsão dos §§ 4º e 5º do art. 99, da Lei Estadual nº 12.342/94 – CODOJECE; Prazo: 60 dias.

Recomendação 03: Solicitar comprovação da regularização de 14 (quatorze) atos de casamentos praticados e não informados constatados por ocasião da inspeção no Livro B-02. Prazo: 30 dias.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do magistrado no módulo.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes, inclusive, o repasse das recomendações a seguir descritas como forma de aproximar-se a prestação jurisdicional na unidade.

1) empenho da unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;

2) instalação do Conselho da Comunidade; Prazo: 30 dias.

3) recrutamento de agentes da Infância e da Juventude; Prazo: 60 dias.

4) cadastramento do MM. Juiz nos sistemas Renajud, Infojud e Bacenjud; Prazo: 30 dias.

5) sugere-se, ainda, que o MM. Juiz conclua o curso de Aperfeiçoamento em Administração Judiciária;

6) celeridade nos procedimentos administrativos instaurados contra os servidores do quadro do TJCE;

7) providenciar a disponibilização de um policial militar para garantir a segurança do juiz e de todos aqueles que trabalham ou buscam o Fórum; Prazo: 30 dias.

8) impulsionar o Projeto Pai Presente.

Por fim, no curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, observância dos atos normativos por expedida, assim como das emanadas da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional.

CONCLUSÃO

Em exame perfunctório, pode-se perceber que as causas estão tramitando com regularidade, salvo pontuais atrasos que não comprometem o trabalho realizado pelo magistrado.

Como o douto juiz entrou em exercício na Comarca em data recente (5.7.2013) não se pode imputar-lhe *a priori* a responsabilidade pelo diminuto atraso na prestação jurisdicional. Todavia, torna-se recomendável cientificá-lo da imperiosa necessidade da imediata correção dos problemas anteriormente postos, a fim de não comprometer o serviço público a cargo do Judiciário.

Urge recomendar, ainda, maior empenho ao douto juiz e à diretora de secretaria quanto à observância dos prazos de cumprimento dos despachos, decisões e sentenças proferidos, devendo, ainda, empreender-se maior rigor no que diz respeito ao acompanhamento do cumprimento das ações prioritárias com tramitação na comarca.

No tocante ao acompanhamento dos projetos em curso sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, vê-se a necessidade de a equipe melhorar a forma de execução das metas e dos projetos nacionais impostos ao Judiciário.

Esse é o relato que se submete à douda apreciação deste Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza-CE, 12 de novembro de 2013.

Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça

Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar